



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Exmo. Sr.

José Narciso de Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO N° 268/90

Jorge Kawano, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem com o devido respeito e dentro das normas regimentais, fazer a seguinte Indicação:

Que o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antônio da Paz Rosa Filho, determine a instalação de um matadouro municipal, para abate de animais comercializados em estabelecimentos de venda de carnes principalmente bovinos e suínos. Sugerimos ao Sr. Prefeito Municipal que a instalação desse matadouro municipal, por medidas de economia para com os cofres públicos de nosso município, se faça sob forma de contrato ou empreita com um matadouro já existente em nossa cidade, do Sr. Bilk, já devidamente aparelhada e equipado.

Sala das Sessões, aos sete dias domês de maio de mil novecentos e noventa.

  
JORGE KAWANO  
Vereador

Justificativa:

- 1º) A centralização de abates de animais bovinos e suínos, possibilita uma melhor vigilância sanitária.
- 2º) A obrigatoriedade de abate desses animais num único matadouro acarreta uma maior arrecadação de ICMS, diminuindo assim enormemente a sonegação de impostos.
- 3º) O contrato ou empreita de um matadouro único, não envolverá ônus tão importantes para o município, uma vez que uma taxa espípulada por matança de um animal cobrada, no seu montante cobrirá todas as despesas provenientes de tal contrato.

~~Câmara Municipal de Valença~~ - 11.00.1990

Lido em sessão realizada em

Em,

~~02/05/90~~  
~~João Dantas~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Flm 02/05/90~~

~~Ata(s) n° 1285~~

~~Dir. de Secretaria~~